

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

1º QUADRIMESTRE DE 2018

AUDIÊNCIA PÚBLICA – AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

Prezados Senhores;

Obedecendo à legislação vigente, apresentamos por meio deste documento o **Relatório de Avaliação das Metas Fiscais referentes ao 1º Quadrimestre de 2018**, para fins de realização de Audiência Pública, que estamos realizando na Câmara Municipal de Vereadores, através de convocação específica realizada pelo Legislativo Municipal, em **cumprimento ao estabelecido no § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal**, o qual determina que o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais do orçamento fiscal e de seguridade social ao final de cada quadrimestre.

Os números são originários dos relatórios bimestrais publicados regularmente através dos jornais de circulação no Município e também com a disponibilização dos mesmos através da página www.capaobonitodosul.rs.gov.br , e para melhores esclarecimentos, os resultados serão apresentados com detalhamento das informações e acompanhados dos principais aspectos que condicionaram o desempenho da receita, da despesa, das aplicações em Educação e Saúde e demais informações sobre o comportamento da receita e despesa, neste período analisado.



RECEITAS

Descrição da Receita	Valor em R\$
Receita Orçada	13.920.000,00
Metas de arrecadação até o final do 1º quadrimestre	4.414.539,95
Receita realizada até o final do 1º quadrimestre	5.123.048,71
Superávit da receita com relação as Metas Fiscais	16,05%

Assim sendo, observamos que a Meta Fiscal de realização de Receitas até o presente Quadrimestre, realizou-se com os seguintes indicadores.

Indicou um percentual de arrecadação de **16,05%** a maior com relação a previsão da receita até o final do primeiro quadrimestre de 2018, sendo que, a previsão da receita líquida sem as receitas do RPPS foi de **R\$ 4.414.539,95** e a receita líquida realizada foi de **R\$ 5.123.048,71**



DETALHAMENTO DA RECEITA REALIZADA

Descrição da Receita	Valor em R\$	%
Receitas Correntes		
Receita Tributária	300.215,09	5,86%
Receita de Contribuições	0,00	0,00%
Receita Patrimonial	25.154,19	0,49%
Receita Agropecuária	0,00	0,00%
Receita Industrial	0,00	0,00%
Receita de Serviços	34.599,52	0,68%
Receita de Transferências Correntes	4.753.876,31	92,79%
Outras Receitas Correntes	9.203,60	0,18%
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	5.123.048,71	100,00%
Receitas de Capital		
Operação de Crédito	0,00	0,00%
Alienação de Bens	0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00%
Receitas de Transferências de Capital	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00%
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	5.123.048,71	100,00%



DESPESA

Descrição da Despesa	Valor em R\$
Despesa orçada para 2018	13.920.000,00
Despesa orçada e atualizada	14.297.657,06
Despesa programada até o quadrimestre	5.330.198,89
Despesa empenhada até o quadrimestre	6.941.363,38
Despesa liquidada até o quadrimestre	5.094.123,78
Despesa paga até o quadrimestre	4.572.459,24
Saldo de dotações até o quadrimestre	7.674.224,42

SINTESE DA RECEITA/DESPESA

01	Receita líquida Total Realizada	5.123.048,71
02	Despesa Empenhada	6.491.363,38
02	Despesa Liquidada	5.094.123,78
03	Despesa Pagas	4.572.459,24

SITUAÇÃO = RECEITA/DESPESA LIQUIDADA

01	Superávit	28.924,93
----	-----------	-----------

SITUAÇÃO = RECEITA/DESPESA EMPENHADA

02	Déficit	(1.368.314,67)
----	---------	----------------



RESTOS A PAGAR

Descrição	Valor em R\$
Restos a Pagar PROCESSADOS em 01/01/2018	9.401,52
Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS em 01/01/2018	40.696,05
Total dos RESTOS A PAGAR EM 01/01/2018	50.097,57
Restos a pagar PROCESSADOS PAGOS até 30/04/2018	9.401,52
Restos a pagar NÃO PROCESSADOS PAGOS até 30/04/2018	0,00
Total de RESTOS A PAGAR PAGOS até 30/04/2018	9.401,52
Saldo de RESTOS PROCESSADOS A PAGAR EM 30/04/2018	0,00
Saldo de RESTOS NÃO PROC. A PAGAR EM 30/04/2018	40.696,05
Total de RESTOS A PAGAR EM 30/04/2018	40.696,05

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 30/04/2018

Recurso	Saldo Inicial 30/04/2018	Despesa Liquidada 30/04/2018	Resto a Pagar 30/04/2018	Saldo Financeiro em 30/04/2018
Livre	1.512.137,70	528.754,35	0,00	983.383,35
MDE	74.068,25	20.795,98	0,00	53.272,27
ASPS	42.513,24	42.513,24	0,00	0,00
Vinculado	1.419.815,36	87.346,53	40.695,85	1.547.857,74
Total ----->	3.048.534,55	679.410,10	40.695,85	2.584.513,36

DIVIDA FUNDADA INTERNA

O Município não possui Dívida Fundada, que compreende os compromissos de exigibilidade superior a doze meses.



INFORMAÇÕES SOBRE A EDUCAÇÃO

Os recursos aplicados na manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil e Fundamental e os recursos do Fundef, em nível de Despesas Correntes e de Capital, devem estar atrelados aos parâmetros estabelecidos e disciplinados na Lei do Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e estarem de acordo com as demais normas legais e disciplinares sobre os recursos vinculados e atinentes a esta natureza.

A Lei Orçamentária anual estimou a receita proveniente de arrecadação de Impostos, Transferências e Dívida Ativa Tributária, visando a sua execução atinente a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. Com base na sua realização e de acordo com o artigo art. 212 da Constituição Federal e art.

69 da Lei Federal nº 9.394 e a previsão da Lei Orgânica Municipal, o Município deverá efetuar a aplicação visando o seu pleno atendimento.

O percentual mínimo a ser aplicado em Educação, deve ser no exercício em epígrafe de 25%, razão pela qual a sua plena aplicação será verificada tão somente ao término do respectivo exercício financeiro.

O percentual da receita aplicado em educação até o final do 1º quadrimestre de 2018, dia 30/04/2018, foi de 26,53% , ou seja, 1,53% a mais do que a legislação determina.



INFORMAÇÕES SOBRE A SAÚDE

Os valores atinentes à movimentação com recursos para as Ações e Serviços Públicos em Saúde, sinteticamente realizaram-se nos seguintes valores:

A aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, a nível de Despesas Correntes e de Capital, devem estar atrelados aos parâmetros estabelecidos e disciplinados na Lei do Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e estão de acordo com as demais normas legais e disciplinares sobre os recursos desta natureza.

A Lei Orçamentária anual estimou a receita proveniente de arrecadação de Impostos, Transferências e Dívida Ativa Tributária, visando a sua execução atinente as Ações e Serviços Públicos em Saúde. Com base na sua realização e de acordo com o artigo art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias com a redação dada pelo art. 7º da Emenda Constitucional nº 29, o Município efetuou a aplicação visando o seu pleno atendimento.

Os gastos com as ações e serviços públicos na área da saúde observaram efetivamente o limite mínimo estabelecido pela Emenda Constitucional nº 029, de 13 de setembro de 2000, atendendo desta forma, o

artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e também ao art. 198 § 2º, III da Carta Magna.

Todas as despesas realizadas e Receitas auferidas, foram também, objeto de prestação de Contas ao Estado, através da Municipalização da Saúde, através de relatórios específicos, os quais demonstraram de forma



analítica, toda a sua movimentação, e inclusive, foram objeto de análise e aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde.

O percentual da receita aplicado em saúde até o final do 1º quadrimestre de 2018 dia 30/04/2018, foi de 15,72%, ou seja, 0,72% a mais do que a legislação determina.



COMENTÁRIO FINAL

Os resultados apresentados permitem concluir que as Metas Fiscais foram superadas. Analisando as receitas, vemos que foi atingido o previsto que era uma receita líquida de R\$ 4.414.539,95, sendo que , arrecadamos a mais R\$ 708.508,76. Com relação as despesas, vemos que os gastos não atingiram a meta programada ocasionando um superávit em confronto com a despesa liquidada de R\$ 28.924,93. O saldo financeiro em 30 de abril de 2018 deduzidos os restos a pagar e a despesa liquidada foi de R\$ 2.584.513,36. Já o percentual gasto com educação foi de 26,53% , e da saúde 15,72% .

Sendo assim, concluímos que as metas fiscais foram atingidas , bem como o atendimento dos requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Capão Bonito do Sul, RS, 23 de maio 2018


FELIPPE JUNIOR RIETH
PREFEITO MUNICIPAL


FERNANDO AVILA DE MELO
SECRETÁRIO DE ADM.PLANJ.E FINANÇAS


GUSTAVO RIZZON BORGES
CONTADOR